

ATA Nº 1

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 5 DE JANEIRO DE 2024:- - - - -

----- Aos cinco dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira; Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Paulo Jorge Araújo do Vale, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor do Departamento da Administração Geral, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL CMVC** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta de alteração orçamental sobre a qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO –Proposta de alteração orçamental visa o reforço dos seguintes projetos: - Reforço do projeto 2020/I/35 Nova Travessia Rio Lima-EN 203 / ZI Deocriste e EN202 / AL Nogueira, no valor de 1.173.673,13€. (a) Alberto Rego.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Identificação da Classificação		Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
Rubricas	Designação			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[7] = [3]+...+[7]
D6	Aquisição de bens de capital	P	11 095 000,00 €	628 673,13 €			11 723 673,13 €
D10	Despesa com passivos financeiros	P	6 000 000,00 €		628 673,13 €		5 371 326,87 €
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES							
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL			11 095 000,00 €	628 673,13 €			11 723 673,13 €
TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS			11 095 000,00 €	628 673,13 €			11 723 673,13 €
TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS			6 000 000,00 €		628 673,13 €		5 371 326,87 €
TOTAL			17 095 000,00 €	628 673,13 €	628 673,13 €		17 095 000,00 €

OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS								MODIFICAÇÃO
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Início	Fim	2024		Períodos seguintes						
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2025	2026	2027	2028	Outros	(+/-)	
[1]	[2]				[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]	
09					COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES				10 000 000,00 €	10 628 673,13 €	2 039 137,27 €					628 673,13 €	
0901					CONSTRUÇÃO DE NOVAS VIAS MUNICIPAIS				10 000 000,00 €	10 628 673,13 €	2 039 137,27 €					628 673,13 €	
0901	01	2020	I	35	Nova Travessia Rio Lima-EN 203 / ZI Deocriste e EN202 / AL Nogueira	02D3/0703030802	02/01/2020	31/12/2025	6 500 000,00 €	7 673 673,13 €	1 249 562,67 €					1 173 673,13 €	
0901	02	2020	I	36	Nova Via Acesso Área Empresarial Vale do Neiva	02D3/0703030802	02/01/2020	31/12/2025	3 500 000,00 €	2 955 000,00 €	789 574,60 €					-545 000,00 €	
TOTAL :									10 000 000,00 €	10 628 673,13 €	2 039 137,27 €					628 673,13 €	

A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas alterações orçamentais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente todos os membros em efetividade de funções. **(02) EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO ACESSO RODOVIÁRIO DA ZONA INDUSTRIAL DO VALE DO NEIVA AO NÓ DA A28” – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL -**

Presente o processo em título do qual consta as informações e proposta que seguidamente se transcrevem:- “INFORMAÇÃO - Através do contrato de financiamento para a “Áreas de Acolhimento Empresarial (AAE) – Acessibilidades Rodoviárias: Acesso rodoviário da zona industrial do Vale do Neiva ao Nó da A28”, código de investimento RE-C07-i04.04, com data de 25 de janeiro de 2022, no âmbito do PRR, entre a Câmara Municipal e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, foram desenvolvidos os procedimentos necessários para a execução do projeto de execução e recolha dos respetivos pareceres. O Acesso Rodoviário da Zona Industrial do Vale do Neiva ao Nó da A28, está prevista no Plano Diretor Municipal. Após esta data, foram desenvolvidos os procedimentos necessários para a execução do projeto e recolha dos respetivos pareceres em razão da sua localização, nomeadamente: - Parecer da RAN de 28/06/2023; - Parecer da APA de 20/06/2023; - Parecer da AENL de 03/08/2023; - Parecer do ICNF de 14/06/2023; - Parecer da DGEG de 17/10/2023; - Parecer do IMT de 23/09/2023; - Parecer do E-Redes de 11/10/2023; - Reconhecimento de Relevante Interesse Público da ocupação de áreas em REN, publicado no Diário da República, 2ª Série de 3 de janeiro de 2024. Considerando que o projeto de execução cumpre com os parâmetros urbanísticos a uma obra desta natureza e os pareceres das Entidades Externas são favoráveis, propõe-se a sua aprovação. A estimativa orçamental apresenta o valor de 9.074.117,00 + IVA”,

ESBOÇO COROGRÁFICO
Escala: 1:25.000



"INFORMAÇÃO - Através do contrato de financiamento para a "Áreas de acolhimento Empresarial (AAE) – Acessibilidades Rodoviárias: Acesso rodoviário da zona industrial do Vale do Neiva ao Nó da A28", código de investimento RE-C07-i04.04, com data de 25 de janeiro de 2022, no âmbito do PRR, entre a Câmara Municipal e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, foram desenvolvidos os procedimentos necessários para a execução do projetos e recolha dos respetivos pareceres. O novo acesso rodoviário do Vale do Neiva, está prevista no Plano Diretor Municipal. A informação técnica do projeto de execução cumpre com a generalidade com o estabelecido no artigo 19º da Portaria nº 701-H/2008, 29 de julho; Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP), não tendo este Município recursos internos para satisfazer esta necessidade, a construção deste acesso rodoviário, um trabalho de grane extensão e complexidade, sendo por esta razão, necessário recorrer ao mercado. Para efeitos do nº 2 do Art. 46-A do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do D.L. nº 111-B/2017 de 31 de agosto, considera-se não ser possível a contratação por lotes na presente empreitada sem causar grande perturbação na sua execução e qualidade final. A presente empreitada trata-se da construção de um novo acesso rodoviário da zona industrial do Vale do Neiva ao Nó da A28, num espaço amplo único, em que se exige a coordenação única na intervenção dos diversos serviços afetados, a coordenação de um único estaleiro e de todos os trabalhos de construção de uma obra desta natureza, sem colocar em causa a qualidade final do objetivo pretendido. O valor base obtido, em conformidade com o disposto no nº - 3 do Art. 47 do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, é de 9.074.117,00 € + IVA, este valor resulta de pressupostos custos médios unitários obtidos através de fornecedores pela equipa projetista. A fundamentação do preço base através de estudo económico de custo/benefício não é aplicável ao presente procedimento, por estar em causa um projeto financiado por fundos europeus, tal como prevê o nº 4 do art.º 36 do CCP, na sua atual redação. Dando resposta ao nº 5 do artigo 36º do CCP, os pareceres obtidos foram: - Parecer da RAN de 28/06/2023; - Parecer da APA de 20/06/2023; - Parecer da AENL de 03/08/2023; - Parecer do ICNF de 14/06/2023; - Parecer da DGEG de 17/10/2023; - Parecer do IMT de 23/09/2023; - Parecer do E-Redes de 11/10/2023;

- Reconhecimento de Relevante Interesse Público da ocupação de áreas em REN, publicado no Diário da República, 2ª Série de 3 de janeiro de 2024, que irão anexados ao projeto de concurso. Propõe-se para Gestor do Processo a Eng. Célia Pereira Dados para abertura do concurso: a) – prazo de execução de obra: 510 dias; b) – caução – 5% - 5 anos (em conformidade com o artigo 397º) c) - alvará: 1ª, 6ª, 8ª e 11ª subcategorias da 2ª categoria; 1ª e 2ª subcategoria da 4ª categoria e 2ª e 7ª Subcategorias da 5ª Categoria, sendo a 1ª Subcategoria da 2ª Categoria a que terá que cobrir o valor global da proposta, nos termos da Lei nº 41/2016, de 3 de junho. d) – Revisão de Preços: F10 – Estradas. e) - Propõem-se que sejam aplicados Critérios Ambientais nos critérios de avaliação de propostas. f) - Critérios de desempate: 1. Quem tiver menor valor capítulo 01 - Pavimentação, do mapa de medições; 2- Quem tiver menor valor no capítulo 02 - Terraplanagem, do mapa de medições; 3- Sorteio presencial. g) - nº de PPI: 2020/II/36 - Nova Via Acesso Área Empresarial Vale do Neiva. Propõe-se ainda que a autorização da despesa e aprovação da repartição dos encargos do contrato para os anos 2024 e 2025, do seguinte modo: a suportar pelo orçamento para o ano de 2024, a importância de € 2.828.989,42 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e nove Euros, quarenta e dois cêntimos) e a suportar pelo orçamento para o ano de 2025 a importância de €6.789.574,60 (seis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e sessenta cêntimos) – correspondente ao nº de PPI: 2020/II/36, montantes estes que incluem o I.V.A., à taxa legal em vigor. Face ao exposto, em função do valor do procedimento, propõe-se a abertura de procedimento por concurso público internacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º, dando resposta ao art.º 38 do CCP, na sua redação atual (a) Célia Pereira”, “PROPOSTA - Perante a informação técnica anexa, proponho a abertura do procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação atual, bem como a aprovação do projeto de execução e de todas as peças do procedimento. Proponho para o presente concurso: 1 – A designação do seguinte júri - Eng.º José Nuno Machado Pinto – Presidente do Júri; Engª. Célia Maria Passos Pereira – Vogal Efetivo; Dra. Ariana Gouveia Ribeiro – Vogal Efetivo; Engª. Carla Magalhães - Vogal Suplente; Drª. Catarina Ferreira - Vogal Suplente. 2 – Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e propor ao órgão competente retificações das

peças do procedimento e dos erros e as omissões identificados pelos interessados, e classificar os documentos das propostas nos termos dos artigos 50º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. 3 – Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a submissão dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. (a) Luís Nobre". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência aprovar a abertura de procedimento concursal, o projeto de execução e de todas as peças do procedimento, bem como a estimativa da repartição dos encargos do contrato para os anos 2024 e 2025 e ainda o respetivo júri. Por último, foi ainda deliberado que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e Cláudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Ilda Araújo Novo. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto "DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Já aquando da proposta de declaração de reconhecimento de interesse público municipal do novo acesso rodoviário da zona industrial do Vale do Neiva, o CDS afirmou ter sérias dúvidas e reservas. Dissemos e mantemos: o traçado da nova via vai impôr-se a espaços rurais e agrícolas, às próprias reservas agrícola e ecológica, à concessão

mineira e aglomerados habitacionais, o que tudo claramente resulta evidenciado nos pareceres de algumas entidades, que, embora favoráveis, são emitidos com sérias condicionantes. Afirmamos então, e reiteramos hoje, que as vantagens e desvantagens não podem ser equacionadas de ânimo leve. Uma vez mais, tal como sucede no ponto seguinte – relativo à construção da nova travessia do rio Lima –, a abertura de estradas e mais estradas, das inevitáveis rotundas e dos necessários acessos, tudo cada vez em maior número, num país tão pequeno e num Concelho também reduzido em dimensão, impõe-se e prevalece sobre o bem-estar das pessoas e a preservação da natureza. Também aquando da apreciação do Plano de Actividades e Orçamento, dissemos que o CDS não é alheio nem está contra a necessidade de investimento na mobilidade, na requalificação e na conservação da rede viária. Contudo, no respeitante à nova via de acesso à Área Empresarial do Vale do Neiva e pese embora o financiamento estar garantido pelo PRR, estávamos convictos, como estamos, de que esta opção não seria uma prioridade para o CDS. Apontamos as questões que nos suscitam sérias reservas e destacamos, uma vez mais, os impactos negativos que inevitavelmente decorrerão da impermeabilização dos solos, a par da inerente destruição de espaço natural. Salientamos que, desta forma, se confirma a preponderância da ditadura do veículo automóvel, ligeiro ou pesado, que prevalece perante as pessoas, a sua qualidade de vida e a qualidade do seu futuro, valores que importam e relevam para o CDS. Não é possível ignorar, é mesmo indispensável frisar que, para a construção deste novo acesso rodoviário, serão ocupados até 93.000m² de área de solo agrícola até agora integrado na Reserva Agrícola Nacional! Uma barbaridade! Tudo contraria, de forma inegável e gritante, o que por aí tanto se proclama pretender preservar e defender: a afetação dos nossos recursos naturais e a redução dos impactos ambientais. Dissemos então e repetimos agora: é uma séria e inequívoca contradição. Assim, e em coerência, o CDS volta a abster-se, quer quanto à aprovação do projeto de execução, quer, consequentemente, quanto à abertura do procedimento por concurso público internacional. (a) Ilda Araújo Novo". "DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD – Hoje fez-se história em Viana do Castelo ao lançar-se o maior concurso público de que há registo

nesta Câmara Municipal. Somos favoráveis ao investimento público especialmente á execução de projetos de obras públicas, por isso votamos a favor a proposta de alterações orçamentais. Chamamos novamente a atenção para que na composição do júri foram apenas utilizados funcionários da camara municipal quando o mesmo deveria ser formado por elementos estranhos à Câmara Municipal como é parecer da CCRN e de outras entidades motivo pelo qual o PSD se absteve. (a) Eduardo Teixeira; (a) Paulo Vale.". **(03)**

EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DA NOVA TRAVESSIA DO RIO LIMA ENTRE EN 203 – DEOCRISTE E EN 202 – NOGUEIRA” – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL - Presente o processo em titulo do qual

consta as informações e proposta que seguidamente se transcrevem:- “INFORMAÇÃO - Foi estabelecido entre a Câmara Municipal e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, um contrato de financiamento para a “Nova travessia do Rio Lima entre EN203 – Deocriste e EN 202 – Nogueira”, código de investimento C07-i04.04-m01, com data de 25 de janeiro de 2022, no âmbito do PRR. A nova travessia do Rio Lima, está prevista no Plano Diretor Municipal. Após esta data, foram desenvolvidos os procedimentos necessários para a execução do projeto e recolha dos respetivos pareceres em razão da sua localização, nomeadamente: - Parecer da RAN de 28/6/2023; - Parecer da APA de 8/9/2023; - Parecer da Capitania de Viana do Castelo de 6/9/2023; - Parecer do ICNF de 25/8/2023; - Parecer do IP de 30/11/2023; - Reconhecimento de Relevante Interesse Publico da ocupação de áreas em REN, publicado no Diário da Republica, 2ª Série de 3 de janeiro de 2024. Considerando que o projeto de execução cumpre com todos os parâmetros urbanísticos a uma obra desta natureza e os pareceres das Entidades Externas são favoráveis, propõe-se a sua aprovação. A estimativa orçamental apresenta o valor de 23.053.660,80 € + IVA”



“INFORMAÇÃO - Através do contrato de financiamento para a “Nova travessia do Rio Lima entre EN203 – Deocriste e EN 202 – Nogueira”, código de investimento C07-i04.04-m01, com data de 18 de janeiro de 2022, no âmbito do PRR, entre a Câmara Municipal e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, foram desenvolvidos os procedimentos necessários para a execução do projetos e recolha dos respetivos pareceres. A nova travessia do Rio Lima, está prevista no Plano Diretor Municipal. A informação técnica do projeto de execução cumpre com a generalidade com o estabelecido no artigo 19º da Portaria nº 701-H/2008, 29 de julho; Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP), não tendo este Município recursos internos para satisfazer esta necessidade, a construção de uma nova travessia, um trabalho muito específico e de grande complexidade, sendo por esta razão, necessário recorrer ao mercado. Para efeitos do nº 2 do Art. 46-A do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do D.L. nº 111-B/2017 de 31 de agosto, considera-se não ser possível a contratação por lotes na presente empreitada sem causar grande perturbação na sua execução e qualidade final. A presente empreitada trata-se da construção de uma nova travessia ao rio Lima e seus acessos, num espaço amplo único, em que se exige a coordenação única na intervenção dos diversos serviços afetados, a coordenação de um único estaleiro e de todos os trabalhos de construção de uma obra desta natureza, sem colocar em causa a qualidade final do objetivo pretendido. O valor base obtido, em conformidade com o disposto no nº - 3 do Art. 47 do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, é de 23.053.660,80 € + IVA, este valor resulta de pressupostos custos médios unitários obtidos através de fornecedores pela equipa projetista. A fundamentação do preço base através de estudo económico de custo/benefício não é aplicável ao presente procedimento, por estar em causa um

projeto financiado por fundos europeus, tal como prevê o nº 4 do art.º 36 do CCP, na sua atual redação. Dando resposta ao nº 5 do artigo 36º do CCP, os pareceres obtidos foram: - Parecer da RAN de 28/6/2023; - Parecer da APA de 8/9/2023; - Parecer da Capitania de Viana do Castelo de 6/9/2023; - Parecer do ICNF de 25/8/2023; - Parecer do IP de 30/11/2023; - Reconhecimento de Relevante Interesse Publico da ocupação de áreas em REN, publicado através do Despacho nº 4/2024, no Diário da República nº 2/2024, II Série, de 3 de janeiro de 2024, que irão anexados ao projeto de concurso. Propõe-se para Gestor do Processo a Eng. Célia Pereira Dados para abertura do concurso: a)– prazo de execução de obra: 510 dias; b) – caução – 5% - 5 anos, para a rodovia e 10 anos para a ponte/viaduto (em conformidade com o artigo 397º) c) - alvará: 1ª e 3ª subcategorias da 2º categoria; 1ª subcategoria da 4ª categoria e 2ª e 4ª Subcategorias da 5ª Categoria, sendo a 3ª Subcategoria da 2ª Categoria a que terá que cobrir o valor global da proposta, nos termos da Lei nº 41/2016, de 3 de junho. d) – Revisão de Preços com apresentação de 2 formulas: F10 – Estradas (referente à via rodoviária) e F12 – Pontes de betão armado ou pré-esforçado (referente à ponte/viaduto). e) - Propõem-se que sejam aplicados Critérios Ambientais nos critérios de avaliação de propostas. f) - Critérios de desempate: 1-Quem tiver menor valor capítulo Ponte/viaduto – do mapa de medições; 2- Quem tiver menor valor no capítulo via rodoviária 3- Sorteio presencial. g) - nº de PPI: 2020/I/35 - Nova Travessia Rio Lima-EN 203 / ZI Deocriste e EN202 / AL Nogueira Propõe-se ainda que a autorização da despesa e aprovação da repartição dos encargos do contrato para os anos 2024 e 2025, do seguinte modo: a suportar pelo orçamento para o ano de 2024, a importância de € 7.187.317,78 (sete milhões, cento e oitenta e sete mil, trezentos e dezassete Euros e setenta e oito cêntimos) e a suportar pelo orçamento para o ano de 2025 a importância de € 17.249.562,67 (dezassete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois euros e sessenta

e sete cêntimos) – correspondente ao nº de PPI: 2020/I/35, 0205/0703030802, montantes estes que incluem o I.V.A., à taxa legal em vigor. Face ao exposto, em função do valor do procedimento, propõe-se a abertura de procedimento por concurso público internacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º, dando resposta ao art.º 38 do CCP, na sua redação atual (a) Célia Pereira”.

“PROPOSTA - Perante a informação técnica anexa, proponho a abertura do procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação atual, bem como a aprovação do projeto de execução e de todas as peças do procedimento. Proponho para o presente concurso: 1 – A designação do seguinte júri - Eng.º José Nuno Machado Pinto – Presidente do Júri; Engª. Célia Maria Passos Pereira – Vogal Efetivo; Dra. Ariana Gouveia Ribeiro – Vogal Efetivo; Engª. Ana Leite - Vogal Suplente; Drª. Catarina Ferreira - Vogal Suplente. 2 – Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e propor ao órgão competente retificações das peças do procedimento e dos erros e as omissões identificados pelos interessados, e classificar os documentos das propostas nos termos dos artigos 50º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. 3 – Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a submissão dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. (A) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência aprovar a abertura de procedimento concursal, o projeto de execução e de todas as peças do procedimento, bem como a estimativa da repartição dos encargos do contrato para os anos 2024, 2025, 2026 e 2027 e ainda o respetivo júri. Por último, foi ainda

deliberado que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego e Fabíola Oliveira e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP – Logo aquando da apresentação da proposta de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, o CDS levantou dúvidas e reservas quanto à imprescindibilidade de uma nova travessia do Rio Lima, nomeadamente porque, aparentemente, se destina a satisfazer as necessidades de uma só fábrica. De resto, é o que resultava notório na própria proposta. Dissemos, na altura, que o traçado que se propunha não era suficientemente claro quanto aos constrangimentos e eventuais prejuízos que imporá ao meio ambiente, aos residentes, aos proprietários directamente afectados ou aos que se situam na sua proximidade. Quanto a estas dúvidas, não havia nem há ainda respostas e muito menos certezas, não sendo fácil tomar decisões desta natureza e responsabilidade. Atente-se às condicionantes impostas, elencadas pelo ICNF, para a emissão de parecer favorável. Não as vamos referir agora, uma a uma, mas afigura-se-nos ser muito extensa e séria a afectação dos valores naturais e a sua preservação, sejam referentes à avifauna, às espécies arbóreas autóctones e/ou protegidas, às espécies aquícolas e ripícolas, entre outras. Assim sendo, será fundamental, no nosso entendimento, que o ICNF acompanhe

atentamente as suas próprias imposições! Ainda assim, é certo e inequívoco que, consequentemente, a projectada imposição de eficiências de transporte e a submissão aos fluxos do trânsito pesado, resultará não só em detrimento do bem-estar das pessoas, mas também na destruição da natureza, que tanto temos e devemos salvaguardar. Note-se que está previsto que, para concretização da nova travessia, serão utilizados até 44000 m² de solo que está integrado na RAN para utilização não agrícola! Outra enormidade! Na sequência do que logo dissemos na apreciação do Plano de Actividades e Orçamento, e a exemplo do que salientamos no ponto anterior, o CDS não está contra o investimento na mobilidade, na requalificação e na conservação da rede viária. A nova travessia do Rio Lima, conquanto o seu financiamento esteja também garantido pelo PRR, não é opção de investimento que constitua uma prioridade para o CDS. As questões que antes nos suscitaram sérias reservas mantêm-se, destacando-se os inevitáveis impactos negativos decorrentes da impermeabilização de solos, a inerente destruição de espaço natural, tudo consequências que a construção da nova travessia acarretará. Tudo contraria, de forma inegável, tal como no ponto anterior, o que se tanto se proclama pretender preservar: a afectação dos nossos recursos naturais e a redução dos impactos ambientais. Daí que, e em coerência, o CDS volte a abster-se, seja quanto à aprovação do projecto de execução, seja, consequentemente, quanto à abertura do procedimento por concurso público internacional. (a) Ilda Araújo Novo.” “DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD – Hoje fez-se história em Viana do Castelo ao lançar-se o maior concurso público de que há registo nesta Câmara Municipal. Somos favoráveis ao investimento público especialmente á execução de projetos de obras públicas, por isso votamos a favor a proposta de alterações orçamentais. Chamamos novamente a atenção para que na composição do júri foram apenas utilizados funcionários da câmara municipal quando o mesmo

deveria ter algum elemento externo à Câmara Municipal como é parecer da CCRN e de outras entidades motivo pelo qual o PSD se absteve. (a) Eduardo Teixeira; (a) Paulo Vale.". **(04)**

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:- Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezasseis horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

